



# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 426


Súmula - Aprova o Plano Municipal de Educação, do Município de Telêmaco Borba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Telêmaco Borba, de acordo com os anexos que com esta lei são baixados e da mesma ficam fazendo parte integrante.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 1977.

  
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN  
Prefeito

<b>PUBLICADO</b>	
Edição de	____/____/____
Jornal	_____